



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 ou (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



EDITAL Nº 001/2021 – CME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO/INDICAÇÃO

DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Tatuí/SP convoca a ASSEMBLÉIA para eleição/inscrição dos seguintes segmentos para compor o Conselho Municipal de Educação, Gestão 2021/2023:

I – ELEIÇÃO:

- 1.1) representante da Rede Municipal de Ensino
- 1.2) representante da rede particular de ensino
- 1.3) representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- 1.4) representante da Secretaria Municipal da Educação
- 1.5) representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- 1.6) representante dos Sindicatos sediados no município

II – INSCRIÇÃO:

2.1). A inscrição dos segmentos listados acima será feita através de formulário Google disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Tatuí e Secretaria Municipal da Educação, parte integrante deste Edital.

III – DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:

A Eleição se realizará em:

Data: 19 de Novembro de 2021.

Horário: 18 h.

Local: Auditório do NEBAM “Ayrton Senna da Silva”- Rua Prof. Oracy Gomes, nº 541

IV. DOS OBJETIVOS

A Eleição tem por objetivo:

ELEGER

- 02 representantes da Rede Municipal de Ensino, sendo 01 titulares e 01 suplente;
- 02 representantes da Rede Particular de ensino, sendo 01 titular e 01 suplente;
- 02 representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, sendo 01 titular e 01 suplente;



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 ou (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br



- 02 representantes da Secretaria Municipal da Educação; sendo 01 titular e 01 suplente;
- 2 representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, sendo 01 titular e 1 suplente;
- 2 representantes dos Sindicatos sediados no município, sendo 01 titular e 1 suplente.

INDICAR:

- 2 representantes das Instituições de Ensino Superior sediadas no município, sendo 01 titular e 01 suplente;
- 02 representantes das empresas sediadas no município, sendo 01 titular e 01 suplente;
- 02 representantes do poder executivo, sendo 01 titular e 01 suplente.

V. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

– Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- representante da Rede Municipal de Ensino
- representante da Rede particular de ensino
- representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- representante da Secretaria Municipal da Educação
- representante das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental
- representante dos Sindicatos sediados no município

OBSERVAÇÃO: A escolha dos representantes da Rede Municipal de Ensino, da Rede particular de ensino, dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal da Educação, das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, representantes dos Sindicatos sediados no município serão feitas através de eleição por seus pares, sendo que os representantes das Instituições de Ensino Superior, sediadas no município, representantes das empresas sediadas no município, representantes do Executivo Municipal, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Os candidatos deverão ser pessoas de reconhecida ética profissional, ter conhecimento e experiência na área da educação.

Legislação: Lei Municipal nº 3.735, de 13 de Outubro de 2.005.

Tatuí, 11 de Novembro de 2021

Profª Marli Aparecida de Jesus Silva Santos,
Presidente do Conselho Municipal de Educação